



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

DECISÃO

Interessado: **STEINAR MYHRE**

Referência: Processo SEI nº **08704.006524/2024-74**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **STEINAR MYHRE**, nacional de Noruega, nascido em 04/11/1973, **RNM G327921J**, teria se ausentado do país por período superior a 2 anos, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 146266065.
3. Retorne-se o presente processo ao URE/DELEMIG/RN, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 27/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146266287&crc=F0755C9F.
Código verificador: **146266287** e Código CRC: **F0755C9F**.